



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

1. DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é o **AQUISIÇÃO DE MASCOTE INSTITUCIONAL DESTINADO À CAMPANHA EDUCACIONAL “ADOLESCER CONSCIENTE”, A SER UTILIZADO EM AÇÕES EDUCATIVAS, EVENTOS, PALESTRAS E ATIVIDADES DE CONSCIENTIZAÇÃO VOLTADAS AO PÚBLICO ADOLESCENTE, PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

1.2. Natureza do objeto:

(☒) Comum (☐) Especial (☐) Não se aplica

1.3. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

(☐) Pregão (☐) Concorrência (☐) Leilão (☐) Concurso (☐) Diálogo Competitivo (☒) Não se aplica

1.3.1. Registro de Preços:

(☐) SIM (☒) NÃO

1.4 Será realizada uma contratação direta?

(☒) SIM (☐) NÃO

1.4.1 Se sim, qual?

(☒) Dispensa (☐) Inexigibilidade



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LINCE MASCOTE: 	UND	300	R\$87,42	R\$26.227,50
Especificações: - Mascote em formato de lince estilizado, confeccionado em pelúcia macia de alta qualidade, extra suave e atóxica, adequada para manuseio em atividades educativas. - Altura aproximada de 40 cm, considerada da base até o topo da cabeça. - Cor predominante bege, com pintas pretas características do animal, mantendo aparência amigável e adequada ao público adolescente. - Enchimento interno em fibra siliconada ou fibra sintética atóxica, proporcionando maciez, leveza e resistência ao uso frequente. - Costuras reforçadas e acabamento de qualidade, garantindo durabilidade e segurança durante o manuseio em eventos e atividades educativas.				



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

- O mascote deverá estar vestido com camiseta branca confeccionada em tecido 100% poliéster, adequada para estamparia. - A camiseta deverá conter estampa do logotipo “Adolescer Consciente e SM Saúde” fazendo referência a Secretaria Municipal de Saúde. - A estampa deverá ser aplicada por processo de sublimação ou outro método de impressão de alta qualidade, garantindo boa fixação e durabilidade da imagem.				
---	--	--	--	--

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo a aquisição de mascote institucional a ser utilizado nas ações da campanha “Adolescer Consciente”, desenvolvida pela Secretaria Municipal de Saúde, voltada à promoção da saúde e à conscientização do público adolescente acerca de temas relacionados ao autocuidado, prevenção de doenças e adoção de hábitos de vida saudáveis.

A utilização de mascote institucional constitui estratégia de comunicação educativa que possibilita maior aproximação com o público-alvo, especialmente adolescentes, tornando as atividades desenvolvidas mais atrativas, acessíveis e dinâmicas. Recursos visuais e lúdicos contribuem para facilitar a transmissão de informações, estimular a participação nas ações promovidas pela Administração Pública e ampliar o alcance das campanhas de conscientização.

Nesse contexto, o mascote será utilizado em atividades educativas, eventos institucionais, palestras, rodas de conversa, campanhas e demais iniciativas promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, atuando como instrumento de apoio às ações de educação em saúde e fortalecimento da identidade visual da campanha.

Dessa forma, a presente contratação justifica-se pela necessidade de aprimorar as estratégias de comunicação e mobilização social voltadas ao público adolescente, contribuindo para o fortalecimento das ações de promoção da saúde e prevenção de agravos desenvolvidas no âmbito



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

municipal.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria do Fundo Municipal de Saúde.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A forma e critério de julgamento a ser utilizada no presente certame será o menor preço por:

(☒) item (☐); por lote; (☐) global.

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item, observadas as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital, sendo considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço, desde que atenda integralmente às exigências do processo de contratação.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições especiais de habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira) estão descritas no item no Estudo Técnico Preliminar de aquisição, com quantitativo mínimo de itens, e não será permitida a participação de Pessoa Física, uma vez que a mesma não conseguirá cumprir com os requisitos mínimos de contratação já definidos na etapa do Estudo Técnico Preliminar.

6.2. O edital será elaborado após a conclusão do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, com isso, haverá um item em específico que constará toda a documentação necessária para a participação do licitante no processo licitatório, que deverá ser seguido precisamente.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Por ocasião do recebimento do produto, o órgão requisitante, por intermédio de servidor devidamente designado por cada Secretaria, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade do mesmo e de rejeitá-lo, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

se os prazos contratuais.

7.2. O aceite do serviço não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

7.3. Caso o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

7.4. Caberá à proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

7.5. Aceitar as condições de pagamento previstas neste edital, sendo que o valor constante no contrato administrativo será a única remuneração devida à licitante vencedora.

7.6. Por ocasião do recebimento dos serviços prestados, o órgão requisitante, por intermédio de servidor devidamente designado pela Secretaria requisitante, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

7.7. O fornecimento do objeto deverá ocorrer conforme as especificações constantes neste Termo de Referência, observando integralmente o descritivo do item, incluindo características do material, dimensões aproximadas, acabamento, vestuário e estampa do logotipo institucional.

7.8. A entrega do produto deverá ser realizada em fornecimento único, após a emissão da autorização de fornecimento ou documento equivalente pela Administração.

7.9. O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionado e sem apresentar defeitos de fabricação, avarias ou divergências em relação às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.10. Caso o produto entregue não esteja em conformidade com as especificações exigidas, a Administração poderá solicitar a substituição ou adequação do item, sem quaisquer custos adicionais para o Município.

7.11. A empresa contratada deverá encaminhar amostra do produto, quando solicitada pela Administração, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, para avaliação e aprovação pela Secretaria responsável, conforme modelo de declaração constante nos anexos do edital.

7.12. Caso a amostra apresentada não atenda ao descritivo ou às exigências estabelecidas, a empresa deverá realizar as adequações necessárias, conforme orientações da Secretaria responsável.

7.13. A Administração poderá recusar o recebimento do objeto caso este não esteja de acordo com



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

as especificações estabelecidas, ficando a contratada obrigada a proceder com a substituição ou correção no prazo a ser definido pela Administração.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATADA.
- b. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
- d. A conformidade do item a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- e. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.
- f. Fica designada a Servidora Janaine Raimondi, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado, nos termos disciplinados nos art. 117 e §º da Lei nº 14.133/2021.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA DOS ITENS

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

() SIM (x) NÃO

9.1. A prestação dos serviços e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de União do Oeste, por intermédio dos secretários de cada pasta, que acompanharão a prestação do serviço/entrega do objeto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de União do Oeste e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o serviço, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar ao CONTRATADO acesso às suas dependências, por ocasião da entrega do serviço.
- d) Agir e decidir em nome do Município de União do Oeste, inclusive, para rejeitar o(s) serviço(s) fornecido(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição do(s) serviços(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de União do Oeste.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

10.2. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.3. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de União do Oeste e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.4. Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de União do Oeste, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de União do Oeste.

10.6. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.7. O Município de União do Oeste poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

10.8. A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de União do Oeste.

10.9. Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

10.10. A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de União do Oeste.

10.11. Débito da CONTRATADA para com o Município de União do Oeste quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

10.12. Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração às demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.13. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

pagamento por culpa do Município de União do Oeste, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do União do Oeste do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

10.14. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra legível, em nome do Município de União do Oeste, mediante transferência bancária, na agência e estabelecimento bancário a serem especificadas pela contratada na nota fiscal/fatura contém obrigatoriamente BANCO/INSTITUIÇÃO, CÓDIGO DO BANCO, Nº DA AGÊNCIA, TIPO DE CONTA, Nº DA CONTA, NOME DO 1º TITULAR, CPF/CNPJ.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente 2025.

Orgão – 11001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade – FUNDO MUNICIPAL

Proj. Atividade – 2065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE

Cód.Red 6.– Elemento de Despesa 3.3.90.00.00.00.00

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	COT. 01	COT. 02	COT.03	COT.04	VALOR FINAL
LINCE MASCOTE - DESCRIÇÃO MÍNIMA: TAMANHO G, COM 40 CM DE ALTURA, FABRICADO EM PÉLUCIA EXTRA	UND.	300	R\$23.970,00	R\$25.500,00	R\$25.740,00	R\$29.700,00	R\$26.227,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

SUAVE, ATÓXICA, NA COR BEGE COM PINTAS PRETAS, ENCHIMENTO EM FIBRA ATÓXICA, COM CAMISETA BRANCA 100% POLIESTER COM ESTAMPA DO LOGOTIPO ADOLESCER CONSCIENTE E SM SAÚDE.							
--	--	--	--	--	--	--	--

No que se refere à pesquisa de preços, oportuno destacar que, considerando a natureza do objeto, foram realizadas consultas diretamente com fornecedores especializados na confecção de mascotes e personagens personalizados, visto que se trata de produto confeccionado sob medida, de acordo com características específicas relacionadas à identidade visual da campanha, tais como formato, cores, materiais e dimensões.

Ressalta-se que este tipo de item não é comumente encontrado em comércio varejista ou em plataformas de venda convencionais, sendo normalmente produzido mediante encomenda, conforme a necessidade do órgão contratante. Em razão disso, a pesquisa de preços foi direcionada a fornecedores que atuam especificamente neste segmento, os quais apresentaram propostas compatíveis com o objeto pretendido.

A partir dos orçamentos obtidos, foi possível realizar a análise de mercado e verificar a compatibilidade e razoabilidade dos valores apresentados, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

Diante do exposto, verifica-se que a presente contratação se mostra necessária e devidamente justificada, considerando a importância da utilização de ferramentas educativas que contribuam para fortalecer as ações de promoção e prevenção em saúde junto ao público adolescente, atendendo às necessidades da campanha “Adolescer Consciente” e às diretrizes das políticas públicas de saúde desenvolvidas pelo município.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumo a responsabilidade.

14. RESSALVA

Após a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, será elaborado o Edital. Nesse processo, poderão surgir novas inclusões relacionadas à forma de pagamento, fiscalização, entre outros aspectos. Assim, recomenda-se a leitura atenta do Edital, para garantir que o procedimento seja realizado corretamente, atendendo às necessidades da Administração Pública, e para entender claramente as exigências de habilitação e entrega do objeto.

Município de União do Oeste (SC), 10 de março de 2026.

Janaine Raimondi
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde.